



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

(Processo Administrativo n.º 23243.003964/2021-95)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 24/2022

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, com sede na Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685, na cidade de Santa Maria – RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado pelo(a) Magnífica Reitora, Sr^a. Nidia Heringer, nomeado(a) pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado na página 1 da Seção 2 do D.O.U. de 01 de fevereiro de 2021, de portador da matrícula funcional nº 2647110, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 42/2021., publicada no D.O.U. de 30/12/2021, processo administrativo nº 23243.0003964/2021-95, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de SEMENTES E MUDAS E INSUMOS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA, conforme especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico 42/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

22.091.627/0001-38 - AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (R\$)	Valor Unitário	Valor Global
48	Filme plástico	Bobina 100 M	6	R\$ 4.559,9200	R\$ 3.100,0000	R\$ 18.600,0000
Marca: NEOPLASTIC Fabricante: NEOPLASTIC Modelo / Versão: FILME PLASTICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme Plástico Tipo: Multicamada , Largura: 1 M, Aplicação: Laminação , Material: Poliolefina , Comprimento: 1.000 MM, Características Adicionais: Resistente A Temperatura De Até 120º ,						
150	Sementes E Mudras De Plantas	Unidade	31	R\$ 1.129,5000	R\$ 900,0000	R\$ 27.900,0000

Marca: SYNGENTA Fabricante: SYNGENTA Modelo / Versão: SEMENTE DE MILHO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sementes E Mudras De Plantas Nome: Sementes E Mudras De Plantas ,						
151	Sementes E Mudras De Plantas	Unidade	18	R\$ 1.213,3300	R\$ 850,0000	R\$ 15.300,0000
Marca: AGROCERES Fabricante: AGROCERES Modelo / Versão: SEMENTE DE MILHO 3700 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sementes E Mudras De Plantas Nome: Sementes E Mudras De Plantas ,						
174	Sementes E Mudras De Plantas	Unidade	50	R\$ 733,3300	R\$ 560,0000	R\$ 28.000,0000
Marca: IAPAR Fabricante: IAPAR Modelo / Versão: IPR TUIUIU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sementes E Mudras De Plantas Nome: Sementes E Mudras De Plantas ,						
176	Sementes E Mudras De Plantas	Unidade	30	R\$ 1.593,3300	R\$ 950,0000	R\$ 28.500,0000
Marca: AGROCERES Fabricante: AGROCERES Modelo / Versão: SEMENTE DE MILHO AG 8780 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sementes E Mudras De Plantas Nome: Sementes E Mudras De Plantas ,						
179	Sementes E Mudras De Plantas	Unidade	36	R\$ 1.148,3300	R\$ 830,0000	R\$ 29.880,0000
Marca: MORGAN Fabricante: MORGAN Modelo / Versão: SEMENTE DE MILHO MG 580 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sementes E Mudras De Plantas Nome: Sementes E Mudras De Plantas ,						
181	Sementes E Mudras De Plantas	Unidade	320	R\$ 645,0000	R\$ 625,0000	R\$ 200.000,0000
Marca: SEMENTE DE SOJA Fabricante: SEMENTE DE SOJA Modelo / Versão: TMG 7058 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sementes E Mudras De Plantas Nome: Sementes E Mudras De Plantas ,						
Total do Fornecedor:						R\$ 348.180,0000

2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório

4.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura pelo ordenador de despesas, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o

compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Maria - RS, 20 de dezembro de 2021.

Mirian Rosani Crivelaro Kovhau

Siape 3107587

CPF: 018.145.110-75

Port. 1221/2021

22.091.627/0001-38

AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA ME

IE: 257.602.011

RUA: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 3095,

BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO

CEP: 89711-570 CONCÓRDIA - SC

Marcielle Pastru Signor

22.091.627/0001-38 - AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA



Emitido em 01/02/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022 - SLCSVS (11.01.10.02.04.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/02/2022 08:06)

CARLOS RODRIGO LEHN

REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **18**, ano: **2022**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **01/02/2022** e o código de verificação: **3f991c2871**